



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FORAM PEDIDOS NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Presencial n.º 88/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min do dia 23 de novembro de 2023.**

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700, Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 07 de novembro de 2023.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 10999/2023

1) **PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, às **08h30min do dia 23 de novembro de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Cota Principal;
- VI. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - Cota Reservada;
- VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VIII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- IX. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- X. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- XI. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;
- XII. COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL.

2) **DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

4) **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.1.1 - Cota Principal - Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

4.1.2 - Cota Reservada - somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93;

4.2.3 Sob a forma de consórcio.

4.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

5) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.1.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.1.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.2 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.2.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.2 - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**”, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



5.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.5 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura do primeiro envelope de proposta, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

5.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.7 - Após o credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes:

**ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope de proposta deverá conter as seguintes informações:

- a) dados cadastrais da empresa;
- b) dados para contato (telefone, e-mail e endereço)
- c) descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do Edital;
- d) Indicação da marca e/ou modelo ofertado;
- e) indicação dos preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos;
- f) indicação do valor total da oferta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- g) dados do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- h) Indicação do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e seus respectivos dados.

6.1.1 A falta de qualquer um dos itens elencados poderão ser corrigidos por meio de declaração de próprio punho e devidamente justificada, desde que autorizada pela comissão e em concordância dos demais licitantes presentes na sessão.

6.2 - Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

6.3 Poderão constar no envelope de proposta, catálogos, folders, manuais, imagens e afins para melhor identificação dos produtos ofertados.

6.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a



partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.5.1 A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.6 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.8 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

6.9 - Considerando a quantidades de itens, será disponibilizado no site e a quem solicitar uma planilha eletrônica para a digitação das propostas, a fim de agilizar a realização do certame, que deverá ser entregue salva em disco ou pen drive.

7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.1.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa



relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.1.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.1.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.1.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.jus.br;

7.1.2.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços; (LC nº 123, art. 42);

7.1.2.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.1.2.8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.1.2.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.1.3.1.1 - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.4 Documentação Complementar

7.1.4.1 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do VII.

7.1.4.2 - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VIII;

7.1.4.3 - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo IX.

7.2 Disposições gerais sobre a documentação de habilitação



- 7.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros designados em portaria específica no ato de sua apresentação;
- 7.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.2.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.2.5 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;
- 7.2.6 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.
- 7.2.7 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.
- 7.2.8 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

8) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

8.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.6 O pregoeiro procederá a classificação das ofertas, passando para a fase de lances verbais as 3 (três) menores ofertas e as demais que estiverem dentro do intervalo de 10% (dez por cento) calculado a partir da menor oferta.

8.7 Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o pregoeiro convidará



individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante com a maior oferta classificada, em ordem decrescente de preços ofertados.

8.8 A desclassificação da proposta escrita da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.

8.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta, podendo este valor ser sugerido pelo pregoeiro no decorrer da fase de lances.

8.11 O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta

8.11.1 Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.

8.11.2 A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°)

8.13.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.13.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.15 Considerada aceitável a menor oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação.

8.16 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.17 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada



e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos do item 9 deste instrumento.

8.19 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2 - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor deste Edital.

9.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, ou enviadas para o endereço eletrônico licitacao@pilardosul.sp.gov.br, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.,

10) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este



Edital como Anexo X.

10.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.5 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

10.6 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11) DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor da ata de registro de preços, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à detentora da ata, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

11.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, que deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

11.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12) DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto ora contratado será fiscalizada pelo Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

12.2 - A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

12.3 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a



responsabilidade da DETENTORA DA ATA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

12.4 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Ata de Registro de Preços.

12.5 – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA DA ATA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

13) DAS SANÇÕES

13.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

13.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



13.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

13.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

14.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do anexo XII - Comprovante de Retirada de Edital, devidamente preenchido, ao Departamento de Licitações. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro, isentando totalmente esta Prefeitura.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

14.5 - Todas as Informações pertinentes a este Pregão Presencial, será publicada no sítio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 07 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
05	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado - 3,6l
88	UN	Aguarrás – 5 litros (primeira qualidade).
30	UN	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn 38 para vaso sanitário
15	UN	Aplicador de silicone
1.600	M³	Areia fina
1.600	M³	Areia média
260	UN	Argamassa ACI – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
530	UN	Argamassa ACII – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
260	UN	Argamassa ACIII – saco de 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
120	UN	Assento sanitário simples branco
40	UN	Barra de Ferro ¼
225	UN	Barra de ferro Ø 0,5 mm – 12 metros.
20	UN	Barra de ferro Ø 08 mm – (5/16”) 12 metros.
20	UN	Barra de ferro Ø 10 mm – (3/8) – 12 metros
25	UN	Barra de ferro Ø 16 mm – 12 metros.
10	UN	Base para válvula de descarga sistema autolimpante
35	UN	Bianco 1 kg
25	UN	Bianco 18 kg
500	UN	Bucha para parede com anel 06 – primeira linha e primeira qualidade
500	UN	Bucha para parede com anel 08 - primeira linha e primeira qualidade
250	UN	Bucha para parede com anel 10 - primeira linha e primeira qualidade
10	UN	Caixa d'água de polietileno 1000 litros
10	UN	Caixa d'água de polietileno 500 litros
150	UN	Caixinha de lux 4x2 parede, retangular amarelo não propaga chamas, não dobra e não amassa. O amplo espaço interno da Caixa de Luz permite acomodar melhor os cabos, evitando o aquecimento. Possui mais entradas para eletrodutos. Suas orelhas são reforçadas, não espanam, não quebram e não enferrujam.
10	UN	Campainha sonora sem fio a prova de água com distanciada cobertura mínima 100 metros
260	UN	Canto contrário interno p/forro de PVC branco
260	UN	Canto interno p/ forro PVC branco
1.060	UN	Cimento CPII – saco de 50 kg (primeira linha e primeira qualidade).
20	UN	Coluna para lavatório em louça - branco (compatível com a pia para lavatório)
70	UN	Coluna pop 10x20 – 6 metros
70	UN	Coluna pop 10x20 – 7 metros
80	UN	Coluna pop 9x14 – 6 metros
75	UN	Coluna pop 9x14 – 7 metros
100	CONJ	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm +buchas
10	UN	Cordão de Partida para Motosserra
50	UN	Disco de corte para esmerilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm
10	UN	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm
15	UN	Disco serra marmore – diamantado granito telha 110mm; diametro central 20mm, espessura 1,2mm primeira qualidade e primeira linha



08	UN	Disco serra mármore – porcelanato diamantado 110 mm – primeira linha primeira qualidade – diametro central 20mm, espessura 12mm – material aço carbono, bordadiamente sintético
15	UN	Ducha higiênica comada 1,20 m possui mecanismo de 1/4 volta. conta com um flexível de 1,2m
05	UN	Escada 3 degraus alumínio dobrável: resistente, leve e fácil dobrar. características: capacidade: 120kg;- degraus: 3; material: alumínio;
16	UN	Escada de alumínio de 5 degraus dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência, com travade segurança, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para suportar até 120 kg. as escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do inmetro nº 615 e 616. possuem três anos de garantia.
20	UN	Espuma expansiva 300 ml pode ser facilmente cortada, lixada e pintada. aparência (visual): líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. após curado sólido levemente amarelado. secagem ao toque: 7 a 15 min. cura inicial: 30 min. tempo de corte: 2 horas. cura total: 24 horas
32	UN	Fechadura completa para porta de madeira
20	UN	Fechadura completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/41 para porta com 40mm
90	UN	Fita crepe larga minimo 48mm largura x 50 metros
90	UN	Fita crepe média: 24 mm x 50 m
150	UN	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade).
40	UN	Folha de porta madeira Angelim 0,90x2,10 metros
42	UN	Folha de porta madeira Angelim 82x2,10 metros
60	UN	Folha de porta madeira Angelim 92x2,10 metros
30	UN	Folha de segueta
70	UN	Fundo preparador de parede 18 litros indicado para uso externo e interno, o fundo preparador sela superfícies porosas. é ideal para reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, gesso e cimento-amianto. corrige problemas como bolhas, desagregamento, descascamento, eflorescência, saponificação e trincas. a base de : água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais. mistura de: 5-cloro-2-metil-2h-isotiazol-3-ona e 2-metil-2h-zol-3-ona (3:1). isotia. prazo de validade - (embalagem fechada e sem uso) 36 meses.
30	UN	Gabinete suspenso 46x44,8cm
52	UN	Jogo de batente 0,80x2m (rebaixo 3,5)
25	UN	Lima para Motosserra Média
2	ROLO	Lona Preta 8m de Largura - 100m
30	UN	Maçaneta alavanca em metal adaptavel em qualquer fechadura
450	MTS	Mangueira jardim ½ laranja
75	UN	Massa corrida acrílica 3,6 litros
48	UN	Neutrol 18 litros
28	UN	P.U. construção branco 400 grs
400	UN	Parafuso chato phs 4.0x40
500	UN	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80
400	UN	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70
1.030	M³	Pedra 1
85	M³	Pedrisco
03	UN	Pia de cozinha inox 1,50 mts
03	UN	Pia de cozinha inox 1,80 mts com 02 cubas
03	UN	Pia de cozinha inox 2,00 mts com 02 cubas
03	UN	Pia de cozinha marmore sintético 1,50 mts
20	UN	Pia lavatório comum para coluna em louça branco
15	UN	Pia lavatório comum suspenso em louca – branco
10	UN	Pia lavatório infantil suspenso em louça - branco
1.100	M²	PISO (ALMEIDA 62HDA10RT) AC 62X62 CM V2 PEI3 CX COM 2,28M² - RETIFICADO
2.500	M²	Piso 50x50 PEI 4 - Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.
20	KG	Prego 17x21
20	KG	Prego 18x24
20	KG	Prego 18x27



20	KG	Prego 19x36
20	KG	Prego 20x48
30	KG	Prego 25x72
280	UN	Rejunte 5 kg - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
15	UN	Reparo para valvula de descarga docol bitola 1 1/2" 484- 676
30	UN	Reparo valvula de descarga hidra 2550 dn 32 (1 1/4) 2550 dn 40 (1 1/2) (compatível com valvulas max, clean, pro e base)
430	M²	Revestimento ceramico para parede - branco (primeira qualidade).
1.550	M²	Revestimento cerâmico para parede – Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.
110	UN	Rolo pintura 10 cm
160	UN	Rolo pintura 15 cm antirrespingo lã sintetica, para tinalátex e acrilica. altura da lã 9mm
30	UN	Rolo pintura antirrespingo lã sintetica 23 cm, para tinalátex e acrilica. altura da lã 9mm
30	UN	Sikaflex universal cinza 300 ml
30	UN	Silicone incolor 270 ml (primeira linha).
10	UN	Spray anti ferrugem 300 ml
05	UN	Tanque de mármore sintético simples 60x60cm
03	UN	Tanque lavar roupas comum de concreto 67x64 cm
03	UN	Tanque lavar roupas de concreto com pé
27.000	UN	Tijolo cerâmico baiano 14x19x29
425	UN	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - premiumcorpréfabricada e que atenda norma nbr 11702:2019 epossuaseloabrafati., composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, butanonaóxima, bis(2-etil-hexanoato) de zinco, destilados (petróleo) leves com hidrogênio, querosene (petróleo), aguarrás. butilcarbomato de 3-iodo-2-propinila. secagem: entre demãos: 45 min. ao toque: 2 horas final: 5 horas. prazo de validade 48 meses. rendimento : galão (3,6 l): até 75 m²/demão
165	UN	Tinta esmalte sintético á base de água 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definirdeacordo com o catálogo de cores disponíveis.
690	UN	Tinta látex 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Alto rendimento até 380 m2 por demão, secagem ao toque antimoho. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das NBR's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação Abrafati. ACABAMENTO: FOSCO SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS. RENDIMENTO POR DEMÃO: 18L: RENDIMENTO ATÉ 380 M²
172	UN	Tinta piso 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati. Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
30	UN	Torneiras automaticas temporizada
142	UN	Torneira de metal bica movel alta lavatório primeira linha e primeira qualidade
92	UN	Torneira de metal bica móvel de parede primeira linha e primeira qualidade
70	UN	Torneira de metal comum para lavatóriodebancada
50	UN	Torneira de metal cozinha parede 1/2 dn 15
165	UN	Torneira metal jardim longa com rosca
10	UN	Torneira metal para lavatório de bancada automática
10	UN	Torneira metal saida tanque/ máquina
57	UN	Torneira plástico jardim longa com rosca
40	UN	Treliça TR8 – 12 metros.
30	UN	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustavel flexivelbranco primeira linha, priemria qualidade
60	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada formato oval, duplo acionamento, capacidade acionamneto 3/6 litros; botão superior - branco
10	UN	Vaso sanitario em louca branco tamanho infantil
85	UN	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco
63	UN	Veda rosca - 18 mm x 50 metros.
35	UN	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - Cor: a definir de acordo com o



		catalogo de cortes disponíveis.
315	M	Viga 5x11 – 3 metros
315	M	Viga 5x15 – 3 metros

1.2 – Destinando, nos moldes do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme abaixo:

1.2.1 - **COTA PRINCIPAL:** Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições e requisitos constantes deste Edital;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	4	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado - 3,6l
2	66	UN	Aguarrás – 5 litros (primeira qualidade).
3	23	UN	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn 38 para vaso sanitário
4	12	UN	Aplicador de silicone
5	1.200	M³	Areia fina
6	1.200	M³	Areia média
7	195	UN	Argamassa ACI – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
8	398	UN	Argamassa ACII – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
9	195	UN	Argamassa ACIII – saco de 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
10	90	UN	Assento sanitário simples branco
11	30	UN	Barra de Ferro ¼
12	169	UN	Barra de ferro ø 0,5 mm – 12 metros.
13	15	UN	Barra de ferro ø 08 mm – (5/16") 12 metros.
14	15	UN	Barra de ferro ø 10 mm – (3/8) – 12 metros
15	19	UN	Barra de ferro ø 16 mm – 12 metros.
16	8	UN	Base para válvula de descarga sistema autolimpante
17	27	UN	Bianco 1 kg
18	19	UN	Bianco 18 kg
19	375	UN	Bucha para parede com anel 06 – primeira linha e primeira qualidade
20	375	UN	Bucha para parede com anel 08 - primeira linha e primeira qualidade
21	188	UN	Bucha para parede com anel 10 - primeira linha e primeira qualidade
22	8	UN	Caixa d'água de polietileno 1000 litros
23	8	UN	Caixa d'água de polietileno 500 litros
24	113	UN	Caixinha de lux 4x2 parede, retangular amarelo não propaga chamas, não dobra e não amassa. O amplo espaço interno da Caixa de Luz permite acomodar melhor os cabos, evitando o aquecimento. Possui mais entradas para eletrodutos. Suas orelhas são reforçadas, não espanam, não quebram e não enferrujam.
25	8	UN	Campainha sonora sem fio a prova de água com distanciade cobertura minima 100 metros
26	195	UN	Canto contrário interno p/forro de PVC branco
27	195	UN	Canto interno p/ forro PVC branco
28	795	UN	Cimento CII – saco de 50 kg (primeira linha e primeira qualidade).
29	15	UN	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativelcom a pia para lavatório)
30	53	UN	Coluna pop 10x20 – 6 metros
31	53	UN	Coluna pop 10x20 – 7 metros
32	60	UN	Coluna pop 9x14 – 6 metros
33	57	UN	Coluna pop 9x14 – 7 metros
34	75	CONJ	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm +buchas
35	8	UN	Cordão de Partida para Motoserra
36	38	UN	Disco de corte para esmerilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm
37	8	UN	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm



38	12	UN	Disco serra marmore – diamantado granito telha 110mm; diametro central 20mm, espessura 1,2mm priemriaqualidade e primeira linha
39	6	UN	Disco serra mármore – porcelanato diamantado 110 mm – primeira linha primeira qualidade – diametro central20mm, espessura 12mm – material aço carbono, bordadiamente sintético
40	12	UN	Ducha higiênica comada 1,20 m possui mecanismo de 1/4 volta. conta com um flexível de 1,2m
41	4	UN	Escada 3 degraus alumínio dobrável: resistente, leve e fácil dobrar. características: capacidade: 120kg;- degraus: 3; material: alumínio;
42	12	UN	Escada de alumínio de 5 degraus dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência, com travade segurança, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para suportar até 120 kg. as escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do inmetro n° 615 e 616. possuem três anos de garantia.
43	15	UN	Espuma expansiva 300 ml pode ser facilmente cortada, lixada e pintada. aparência (visual): líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. após curado sólido levemente amarelado. secagem ao toque: 7 a 15 min. cura inicial: 30 min. tempo de corte: 2 horas. cura total: 24 horas
44	24	UN	Fechadura completa para porta de madeira
45	15	UN	Fechadura completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/41 para porta com 40mm
46	68	UN	Fita crepe larga mínimo 48mm largura x 50 metros
47	68	UN	Fita crepe média: 24 mm x 50 m
48	113	UN	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade).
49	30	UN	Folha de porta madeira Angelim 0,90x2,10 metros
50	32	UN	Folha de porta madeira Angelim 82x2,10 metros
51	45	UN	Folha de porta madeira Angelim 92x2,10 metros
52	23	UN	Folha de segueta
53	53	UN	Fundo preparador de parede 18 litros indicado para uso externo e interno, o fundo preparador sela superfícies porosas. é ideal para reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, gesso e cimento-amianto. corrige problemas como bolhas, desagregamento, descascamento, eflorescência, saponificação e trincas. a base de : água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais. mistura de: 5-cloro-2-metil-2h-isotiazol-3-ona e 2-metil-2h- zol-3-ona (3:1). isotia. prazo de validade - (embalagem fechada e sem uso) 36 meses.
54	23	UN	Gabinete suspenso 46x44,8cm
55	39	UN	Jogo de batente 0,80x2m (rebaixo 3,5)
56	19	UN	Lima para Motoserra Média
57	2	ROLO	Lona Preta 8m de Largura - 100m
58	23	UN	Maçaneta alavanca em metal adapatavel em qualquer fechadura
59	338	MTS	Mangueira jardim ½ laranja
60	57	UN	Massa corrida acrílica 3,6 litros
61	36	UN	Neutrol 18 litros
62	21	UN	P.U. construção branco 400 grs
63	300	UN	Parafuso chato phs 4.0x40
64	375	UN	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80
65	300	UN	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70
66	773	M³	Pedra 1
67	64	M³	Pedrisco
68	3	UN	Pia de cozinha inox 1,50 mts
69	3	UN	Pia de cozinha inox 1,80 mts com 02 cubas
70	3	UN	Pia de cozinha inox 2,00 mts com 02 cubas
71	3	UN	Pia de cozinha marmore sintético 1,50 mts
72	15	UN	Pia lavatório comum para coluna em louça branco
73	12	UN	Pia lavatório comum suspenso em louca – branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

74	8	UN	Pia lavatório infantil suspenso em louça - branco
75	825	M ²	PISO (ALMEIDA 62HDA10RT) AC 62X62 CM V2 PEI3 CX COM 2,28M ² - RETIFICADO
76	1.875	M ²	Piso 50x50 PEI 4 - Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.
77	15	KG	Prego 17x21
78	15	KG	Prego 18x24
79	15	KG	Prego 18x27
80	15	KG	Prego 19x36
81	15	KG	Prego 20x48
82	23	KG	Prego 25x72
83	210	UN	Rejunte 5 kg - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
84	12	UN	Reparo para valvula de descarga docol bitola 1 ½" 484- 676
85	23	UN	Reparo valvula de descarga hidra 2550 dn 32 (1 ¼) 2550 dn 40 (1 ½) (compativel com valvulas max, clean, pro e base)
86	323	M ²	Revestimento ceramico para parede - branco (primeira qualidade).
87	1.163	M ²	Revestimento cerâmico para parede – Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.
88	83	UN	Rolo pintura 10 cm
89	120	UN	Rolo pintura 15 cm antirrespingo lã sintetica, para tintalátex e acrilica. altura da lã 9mm
90	23	UN	Rolo pintura antirrespingo lã sintetica 23 cm, para tintalátex e acrilica. altura da lã 9mm
91	23	UN	Sikaflex universal cinza 300 ml
92	23	UN	Silicone incolor 270 ml (primeira linha).
93	8	UN	Spray anti ferrugem 300 ml
94	4	UN	Tanque de mármore sintético simples 60x60cm
95	3	UN	Tanque lavar roupas comum de concreto 67x64 cm
96	3	UN	Tanque lavar roupas de concreto com pé
97	20.250	UN	Tijolo cerâmico baiano 14x19x29
98	319	UN	Tinta esmalte sintético 3,6 litros – premium cor préfabricada e que atenda norma nbr 11702:2019 epossuaseloabrafati., composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, butanonaóxima, bis(2-etil-hexanoato) de zinco, destilados (petróleo) leves com hidrogênio, querosene (petróleo), aguarrás. butilcarbomato de 3-iodo-2-propinila. secagem: entre demãos: 45 min. ao toque: 2 horas final: 5 horas. prazo de validade 48 meses. rendimento : galão (3,6 l): até 75 m ² /demão
99	124	UN	Tinta esmalte sintético á base de água 3,6 litros(primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definirdeacordo com o catálogo de cores disponíveis.
100	518	UN	Tinta látex 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Alto rendimento até 380 m ² por demão, secagem ao toque antimfofo. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das NBR's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação Abrafati. ACABAMENTO: FOSCO SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS. RENDIMENTO POR DEMÃO: 18L: RENDIMENTO ATÉ 380 M ²
101	129	UN	Tinta piso 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati. Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
102	23	UN	Torneiras automaticas temporizada
103	107	UN	Torneira de metal bica movel alta lavatório primeira linha e primeira qualidade
104	69	UN	Torneira de metal bica móvel de parede primeira linha e primeira qualidade
105	53	UN	Torneira de metal comum para lavatóriodebancada
106	38	UN	Torneira de metal cozinha parede ½ dn 15
107	124	UN	Torneira metal jardim longa com rosca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

108	8	UN	Torneira metal para lavatório de bancada automática
109	8	UN	Torneira metal saída tanque/ máquina
110	43	UN	Torneira plástico jardim longa com rosca
111	30	UN	Treliça TR8 – 12 metros.
112	23	UN	Tube de ligação para vaso sanitário ajustavel flexivelbranco primeira linha, priemria qualidade
113	45	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada formato oval, duplo acionamento, capacidade acionamneto 3/6 litros; botão superior - branco
114	8	UN	Vaso sanitario em louca branco tamanho infantil
115	64	UN	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco
116	48	UN	Veda rosca - 18 mm x 50 metros.
117	27	UN	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - Cor: a definir de acordo com o catalogo de cortes disponíveis.
118	237	M	Viga 5x11 – 3 metros
119	237	M	Viga 5x15 – 3 metros

1.2.2 - **COTA RESERVADA:** Somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Micro empreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
120	1	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado - 3,6l
121	22	UN	Aguarrás – 5 litros (primeira qualidade).
122	7	UN	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn 38 para vaso sanitário
123	3	UN	Aplicador de silicone
124	400	M³	Areia fina
125	400	M³	Areia média
126	65	UN	Argamassa ACI – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
127	132	UN	Argamassa ACII – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
128	65	UN	Argamassa ACIII – saco de 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).
129	30	UN	Assento sanitário simples branco
130	10	UN	Barra de Ferro ¼
131	56	UN	Barra de ferro ø 0,5 mm – 12 metros.
132	5	UN	Barra de ferro ø 08 mm – (5/16”) 12 metros.
133	5	UN	Barra de ferro ø 10 mm – (3/8) – 12 metros
134	6	UN	Barra de ferro ø 16 mm – 12 metros.
135	2	UN	Base para válvula de descarga sistema autolimpante
136	8	UN	Bianco 1 kg
137	6	UN	Bianco 18 kg
138	125	UN	Bucha para parede com anel 06 – primeira linha e primeira qualidade
139	125	UN	Bucha para parede com anel 08 - primeira linha e primeira qualidade
140	62	UN	Bucha para parede com anel 10 - primeira linha e primeira qualidade
141	2	UN	Caixa d'água de polietileno 1000 litros
142	2	UN	Caixa d'água de polietileno 500 litros
143	37	UN	Caixinha de lux 4x2 parede, retangular amarelo não propaga chamas, não dobra e não amassa. O amplo espaço interno da Caixa de Luz permite acomodar melhor os cabos, evitando o aquecimento. Possui mais entradas para eletrodutos. Suas orelhas são reforçadas, não espanam, não quebram e não enferrujam.
144	2	UN	Campainha sonora sem fio a prova de água com distanciade cobertura minima 100 metros
145	65	UN	Canto contrário interno p/forro de PVC branco
146	65	UN	Canto interno p/ forro PVC branco
147	265	UN	Cimento CII – saco de 50 kg (primeira linha e primeira qualidade).
148	5	UN	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativelcom a pia para lavatório)
149	17	UN	Coluna pop 10x20 – 6 metros
150	17	UN	Coluna pop 10x20 – 7 metros



151	20	UN	Coluna pop 9x14 – 6 metros
152	18	UN	Coluna pop 9x14 – 7 metros
153	25	CONJ	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm +bucha
154	2	UN	Cordão de Partida para Motoserra
155	12	UN	Disco de corte para esmerilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm
156	2	UN	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm
157	3	UN	Disco serra marmore – diamantado granito telha 110mm; diametro central 20mm, espessura 1,2mm priemriaqualidade e primeira linha
158	2	UN	Disco serra mármore – porcelanato diamantado 110 mm – primeira linha primeira qualidade – diametro central20mm, espessura 12mm – material aço carbono, bordadiamente sintético
159	3	UN	Ducha higiênica comada 1,20 m possui mecanismo de 1/4 volta. conta com um flexível de 1,2m
160	1	UN	Escada 3 degraus alumínio dobrável: resistente, leve e fácil dobrar. características: capacidade: 120kg;- degraus: 3; material: alumínio;
161	4	UN	Escada de alumínio de 5 degraus dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência, com travade segurança, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para suportar até 120 kg. as escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do inmetro n° 615 e 616. possuem três anos de garantia.
162	5	UN	Espuma expansiva 300 ml pode ser facilmente cortada, lixada e pintada. aparência (visual): líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. após curadosólido levemente amarelado. secagem ao toque: 7 a 15 min. curainicial: 30 min. tempo de corte: 2 horas. curatotal: 24horas
163	8	UN	Fechadura completa para porta de madeira
164	5	UN	Fechadura completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/41 para porta com 40mm
165	22	UN	Fita crepe larga minimo 48mm largura x 50 metros
166	22	UN	Fita crepe média: 24 mm x 50 m
167	37	UN	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade).
168	10	UN	Folha de porta madeira Angelim 0,90x2,10 metros
169	10	UN	Folha de porta madeira Angelim 82x2,10 metros
170	15	UN	Folha de porta madeira Angelim 92x2,10 metros
171	7	UN	Folha de segueta
172	17	UN	Fundo preparador de parede 18 litros indicado para uso externo e interno, o fundo preparador sela superfícies porosas. é ideal para reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caídas, gesso e cimento-amianto. corrige problemas como bolhas, desagregamento, descascamento, eflorescência, saponificação e trincas. a base de : água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais. mistura de: 5-cloro-2-metil-2h-isotiazol-3-ona e 2-metil-2h- zol-3-ona (3:1). isotia. prazo de validade - (embalagem fechada e sem uso) 36 meses.
173	7	UN	Gabinete suspenso 46x44,8cm
174	13	UN	Jogo de batente 0,80x2m (rebaixo 3,5)
175	6	UN	Lima para Motoserra Média
176	7	UN	Maçaneta alavanca em metal adapatavel em qualquer fechadura
177	112	MTS	Mangueira jardim ½ laranja
178	18	UN	Massa corrida acrílica 3,6 litros
179	12	UN	Neutrol 18 litros
180	7	UN	P.U. construção branco 400 grs
181	100	UN	Parafuso chato phs 4.0x40
182	125	UN	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80
183	100	UN	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

184	257	M ³	Pedra 1
185	21	M ³	Pedrisco
186	5	UN	Pia lavatório comum para coluna em louça branco
187	3	UN	Pia lavatório comum suspenso em louca – branco
188	2	UN	Pia lavatório infantil suspenso em louça - branco
189	275	M ²	PISO (ALMEIDA 62HDA10RT) AC 62X62 CM V2 PEI3 CX COM 2,28M² - RETIFICADO
190	625	M ²	Piso 50x50 PEI 4 - Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.
191	5	KG	Prego 17x21
192	5	KG	Prego 18x24
193	5	KG	Prego 18x27
194	5	KG	Prego 19x36
195	5	KG	Prego 20x48
196	7	KG	Prego 25x72
197	70	UN	Rejunte 5 kg - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
198	3	UN	Reparo para valvula de descarga docol bitola 1 ½" 484- 676
199	7	UN	Reparo valvula de descarga hidra 2550 dn 32 (1 ¼) 2550 dn 40 (1 ½) (compatível com valvulas max, clean, pro e base)
200	107	M ²	Revestimento ceramico para parede - branco (primeira qualidade).
201	387	M ²	Revestimento cerâmico para parede – Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.
202	27	UN	Rolo pintura 10 cm
203	40	UN	Rolo pintura 15 cm antirrespingo lã sintetica, para tinalátex e acrilica. altura da lã 9mm
204	7	UN	Rolo pintura antirrespingo lã sintetica 23 cm, para tinalátex e acrilica. altura da lã 9mm
205	7	UN	Sikaflex universal cinza 300 ml
206	7	UN	Silicone incolor 270 ml (primeira linha).
207	2	UN	Spray anti ferrugem 300 ml
208	1	UN	Tanque de mármore sintético simples 60x60cm
209	6.750	UN	Tijolo cerâmico baiano 14x19x29
210	106	UN	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - premiumcorpréfabricada e que atenda norma nbr 11702:2019 epossuaseloabrafati., composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, butanona oxima, bis(2-etil-hexanoato) de zinco, destilados (petróleo) leves com hidrogênio, querosene (petróleo), aguarrás. butilcarbomato de 3-iodo-2-propinila. secagem: entre demãos: 45 min. ao toque: 2 horas final: 5 horas. prazo de validade 48 meses. rendimento : galão (3,6 l): até 75 m ² /demão
211	41	UN	Tinta esmalte sintético á base de água 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
212	172	UN	Tinta látex 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Alto rendimento até 380 m ² por demão, secagem ao toque antimofa. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das NBR's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação Abrafati. ACABAMENTO: FOSCO SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS. RENDIMENTO POR DEMÃO: 18L: RENDIMENTO ATÉ 380 M ²
213	43	UN	Tinta piso 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati. Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.
214	7	UN	Torneiras automaticas temporizada
215	35	UN	Torneira de metal bica movel alta lavatório primeira linha e primeira qualidade
216	23	UN	Torneira de metal bica móvel de parede primeira linha e primeira qualidade
217	17	UN	Torneira de metal comum para lavatóriodebancada



218	12	UN	Torneira de metal cozinha parede ½ dn 15
219	41	UN	Torneira metal jardim longa com rosca
220	2	UN	Torneira metal para lavatório de bancada automática
221	2	UN	Torneira metal saída tanque/ máquina
222	14	UN	Torneira plástico jardim longa com rosca
223	10	UN	Treliça TR8 – 12 metros.
224	7	UN	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustável flexível branco primeira linha, primeira qualidade
225	15	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada formato oval, duplo acionamento, capacidade acionamento 3/6 litros; botão superior - branco
226	2	UN	Vaso sanitário em louça branco tamanho infantil
227	21	UN	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco
228	15	UN	Veda rosca - 18 mm x 50 metros.
229	8	UN	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cortes disponíveis.
230	78	M	Viga 5x11 – 3 metros
231	78	M	Viga 5x15 – 3 metros

2. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Prefeitura solicitará os materiais através de autorização de fornecimento / empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.

2.2- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175 – 15-3278-9710, ou na Garagem Municipal - Av. Papa João XXIII, 727, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município de Pilar do Sul- SP.

2.3- A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4 - O objeto será recebido conforme a seguir:

- provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.6 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

2.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.



2.10 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.

2.11 - Serão de inteira responsabilidade da detentora as despesas com frete, ajudantes, seguro, tributos e outras despesas que por ventura possam ocorrer.

2.12 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.13 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

2.14 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.15 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a da detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.16 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s).

2.17 - Serão de responsabilidade da detentora da ata quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a execução dos serviços.



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua , nº , bairro , na cidade de, Estado de.....,(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , na cidade de , Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua , nº , bairro , na cidade de , Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2023, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2023.

Outorgante



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº....., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 88/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de..... de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial n.º 88/2023, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei
Complementar.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado - 3,6l			
2	66	UN	Aguarrás – 5 litros (primeira qualidade).			
3	23	UN	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn 38 para vaso sanitário			
4	12	UN	Aplicador de silicone			
5	1.200	M³	Areia fina			
6	1.200	M³	Areia média			
7	195	UN	Argamassa ACI – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
8	398	UN	Argamassa ACII – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
9	195	UN	Argamassa ACIII – saco de 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
10	90	UN	Assento sanitário simples branco			
11	30	UN	Barra de Ferro ¼			
12	169	UN	Barra de ferro ø 0,5 mm – 12 metros.			
13	15	UN	Barra de ferro ø 08 mm – (5/16”) 12 metros.			
14	15	UN	Barra de ferro ø 10 mm – (3/8) – 12 metros			
15	19	UN	Barra de ferro ø 16 mm – 12 metros.			
16	8	UN	Base para válvula de descarga sistema autolimpante			
17	27	UN	Bianco 1 kg			
18	19	UN	Bianco 18 kg			
19	375	UN	Bucha para parede com anel 06 – primeira linha e primeira qualidade			
20	375	UN	Bucha para parede com anel 08 - primeira linha e primeira qualidade			
21	188	UN	Bucha para parede com anel 10 - primeira linha e primeira qualidade			
22	8	UN	Caixa d'água de polietileno 1000 litros			
23	8	UN	Caixa d'água de polietileno 500 litros			
24	113	UN	Caixinha de lux 4x2 parede, retangular amarelo não propaga chamas, não dobra e não amassa. O amplo espaço interno da Caixa de Luz permite acomodar melhor os cabos, evitando o aquecimento. Possui mais entradas para eletrodutos. Suas orelhas são reforçadas, não espanam, não quebram e não enferrujam.			
25	8	UN	Campainha sonora sem fio a prova de água com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			distanciade cobertura minima 100 metros			
26	195	UN	Canto contrário interno p/forro de PVC branco			
27	195	UN	Canto interno p/ forro PVC branco			
28	795	UN	Cimento CII – saco de 50 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
29	15	UN	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativelcom a pia para lavatório)			
30	53	UN	Coluna pop 10x20 – 6 metros			
31	53	UN	Coluna pop 10x20 – 7 metros			
32	60	UN	Coluna pop 9x14 – 6 metros			
33	57	UN	Coluna pop 9x14 – 7 metros			
34	75	CONJ	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm +bucha			
35	8	UN	Cordão de Partida para Motoserra			
36	38	UN	Disco de corte para esmerilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm			
37	8	UN	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm			
38	12	UN	Disco serra marmore – diamantado granito telha 110mm; diametro central 20mm, espessura 1,2mm priemriaqualidade e primeira linha			
39	6	UN	Disco serra mármore – porcelanato diamantado 110 mm – primeira linha primeira qualidade – diametro central20mm, espessura 12mm – material aço carbono, bordadiamente sintético			
40	12	UN	Ducha higiênica comada 1,20 m possui mecanismo de 1/4 volta. conta com um flexível de 1,2m			
41	4	UN	Escada 3 degraus alumínio dobrável: resistente, leve e fácil dobrar. características: capacidade: 120kg;- degraus: 3; material: alumínio;			
42	12	UN	Escada de alumínio de 5 degraus dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência, com travade segurança, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para suportar até 120 kg. as escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do inmetro n° 615 e 616. possuem três anos de garantia.			
43	15	UN	Espuma expansiva 300 ml pode ser facilmente cortada, lixada e pintada. aparência (visual): líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. após curado sólido levemente amarelado. secagem ao toque: 7 a 15 min. cura inicial: 30 min. tempo de corte: 2 horas. cura total: 24 horas			
44	24	UN	Fechadura completa para porta de madeira			
45	15	UN	Fechadura completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/41 para porta com 40mm			
46	68	UN	Fita crepe larga minimo 48mm largura x 50 metros			
47	68	UN	Fita crepe média: 24 mm x 50 m			
48	113	UN	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade).			
49	30	UN	Folha de porta madeira Angelim 0,90x2,10 metros			
50	32	UN	Folha de porta madeira Angelim 82x2,10 metros			
51	45	UN	Folha de porta madeira Angelim 92x2,10 metros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

52	23	UN	Folha de segueta			
53	53	UN	Fundo preparador de parede 18 litros indicado para uso externo e interno, o fundo preparador sela superfícies porosas. é ideal para reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, gesso e cimento-amianto. corrige problemas como bolhas, desagregamento, descascamento, eflorescência, saponificação e trincas. a base de : água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais. mistura de: 5-cloro-2-metil-2h-isotiazol-3-ona e 2-metil-2h- zol-3-ona (3:1). isotia. prazo de validade - (embalagem fechada e sem uso) 36 meses.			
54	23	UN	Gabinete suspenso 46x44,8cm			
55	39	UN	Jogo de batente 0,80x2m (rebaixo 3,5)			
56	19	UN	Lima para Motosserra Média			
57	2	ROLO	Lona Preta 8m de Largura - 100m			
58	23	UN	Maçaneta alavanca em metal adaptavel em qualquer fechadura			
59	338	MTS	Mangueira jardim ½ laranja			
60	57	UN	Massa corrida acrílica 3,6 litros			
61	36	UN	Neutrol 18 litros			
62	21	UN	P.U. construção branco 400 grs			
63	300	UN	Parafuso chato phs 4.0x40			
64	375	UN	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80			
65	300	UN	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70			
66	773	M³	Pedra 1			
67	64	M³	Pedrisco			
68	3	UN	Pia de cozinha inox 1,50 mts			
69	3	UN	Pia de cozinha inox 1,80 mts com 02 cubas			
70	3	UN	Pia de cozinha inox 2,00 mts com 02 cubas			
71	3	UN	Pia de cozinha marmore sintético 1,50 mts			
72	15	UN	Pia lavatório comum para coluna em louça branco			
73	12	UN	Pia lavatório comum suspenso em louca – branco			
74	8	UN	Pia lavatório infantil suspenso em louça - branco			
75	825	M²	PISO (ALMEIDA 62HDA10RT) AC 62X62 CM V2 PEI3 CX COM 2,28M² - RETIFICADO			
76	1.875	M²	Piso 50x50 PEI 4 - Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.			
77	15	KG	Prego 17x21			
78	15	KG	Prego 18x24			
79	15	KG	Prego 18x27			
80	15	KG	Prego 19x36			
81	15	KG	Prego 20x48			
82	23	KG	Prego 25x72			
83	210	UN	Rejunte 5 kg - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.			
84	12	UN	Reparo para valvula de descarga docol bitola 1 ½" 484-676			
85	23	UN	Reparo valvula de descarga hidra 2550 dn 32 (1 ¼) 2550 dn 40 (1 ½) (compatível com valvulas max, clean, pro e base)			
86	323	M²	Revestimento ceramico para parede - branco (primeira qualidade).			
87	1.163	M²	Revestimento cerâmico para parede – Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.			
88	83	UN	Rolo pintura 10 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

89	120	UN	Rolo pintura 15 cm antirrespingo lã sintética, para tintalátex e acrílica. altura da lã 9mm			
90	23	UN	Rolo pintura antirrespingo lã sintética 23 cm, para tintalátex e acrílica. altura da lã 9mm			
91	23	UN	Sikaflex universal cinza 300 ml			
92	23	UN	Silicone incolor 270 ml (primeira linha).			
93	8	UN	Spray anti ferrugem 300 ml			
94	4	UN	Tanque de mármore sintético simples 60x60cm			
95	3	UN	Tanque lavar roupas comum de concreto 67x64 cm			
96	3	UN	Tanque lavar roupas de concreto com pé			
97	20.250	UN	Tijolo cerâmico baiano 14x19x29			
98	319	UN	Tinta esmalte sintético 3,6 litros – premium cor préfabricada e que atenda norma nbr 11702:2019 epossuaseloabrafati., composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, butanonaóxima, bis(2-etil-hexanoato) de zinco, destilados (petróleo) leves com hidrogênio, querosene (petróleo), aguarrás. butilcarbomato de 3-iodo-2-propinila. secagem: entre demãos: 45 min. ao toque: 2 horas final: 5 horas. prazo de validade 48 meses. rendimento : galão (3,6 l): até 75 m²/demão			
99	124	UN	Tinta esmalte sintético á base de água 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definirdeacordo com o catálogo de cores disponíveis.			
100	518	UN	Tinta látex 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Alto rendimento até 380 m² por demão, secagem ao toque antimofa. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das NBR's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação Abrafati. ACABAMENTO: FOSCO SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS. RENDIMENTO POR DEMÃO: 18L: RENDIMENTO ATÉ 380 M²			
101	129	UN	Tinta piso 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati. Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.			
102	23	UN	Torneiras automaticas temporizada			
103	107	UN	Torneira de metal bica movel alta lavatório primeira linha e primeira qualidade			
104	69	UN	Torneira de metal bica móvel de parede primeira linha e primeira qualidade			
105	53	UN	Torneira de metal comum para lavatóriodebancada			
106	38	UN	Torneira de metal cozinha parede ½ dn 15			
107	124	UN	Torneira metal jardim longa com rosca			
108	8	UN	Torneira metal para lavatório de bancada automática			
109	8	UN	Torneira metal saída tanque/ máquina			
110	43	UN	Torneira plástico jardim longa com rosca			
111	30	UN	Treliça TR8 – 12 metros.			
112	23	UN	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustavel flexivelbranco primeira linha, priemria qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

113	45	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada formato oval, duplo acionamento, capacidade acionamneto 3/6 litros; botão superior - branco			
114	8	UN	Vaso sanitário em louca branco tamanho infantil			
115	64	UN	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco			
116	48	UN	Veda rosca - 18 mm x 50 metros.			
117	27	UN	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - Cor: a definir de acordo com o catalogo de cortes disponíveis.			
118	237	M	Viga 5x11 – 3 metros			
119	237	M	Viga 5x15 – 3 metros			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)						

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
Email profissional:	Email pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Email profissional:	Email pessoal:
Local e Data:	
Assinatura:	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	FONE/FAX:
E-MAIL:		CNPJ Nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	1	GL	Aditivo plastificante para alvenaria e reboco – aditivo concentrado - 3,6l			
121	22	UN	Aguarrás – 5 litros (primeira qualidade).			
122	7	UN	Anel de vedação para tubo de ligação ajustável dn 38 para vaso sanitário			
123	3	UN	Aplicador de silicone			
124	400	M³	Areia fina			
125	400	M³	Areia média			
126	65	UN	Argamassa ACI – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
127	132	UN	Argamassa ACII – saco 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
128	65	UN	Argamassa ACIII – saco de 20 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
129	30	UN	Assento sanitário simples branco			
130	10	UN	Barra de Ferro ¼			
131	56	UN	Barra de ferro ø 0,5 mm – 12 metros.			
132	5	UN	Barra de ferro ø 08 mm – (5/16”) 12 metros.			
133	5	UN	Barra de ferro ø 10 mm – (3/8) – 12 metros			
134	6	UN	Barra de ferro ø 16 mm – 12 metros.			
135	2	UN	Base para válvula de descarga sistema autolimpante			
136	8	UN	Bianco 1 kg			
137	6	UN	Bianco 18 kg			
138	125	UN	Bucha para parede com anel 06 – primeira linha e primeira qualidade			
139	125	UN	Bucha para parede com anel 08 - primeira linha e primeira qualidade			
140	62	UN	Bucha para parede com anel 10 - primeira linha e primeira qualidade			
141	2	UN	Caixa d'água de polietileno 1000 litros			
142	2	UN	Caixa d'água de polietileno 500 litros			
143	37	UN	Caixinha de lux 4x2 parede, retangular amarelo não propaga chamas, não dobra e não amassa. O amplo espaço interno da Caixa de Luz permite acomodar melhor os cabos, evitando o aquecimento. Possui mais entradas para eletrodutos. Suas orelhas são reforçadas, não espanam, não quebram e não enferrujam.			
144	2	UN	Campainha sonora sem fio a prova de água com			



			distanciade cobertura minima 100 metros			
145	65	UN	Canto contrário interno p/forro de PVC branco			
146	65	UN	Canto interno p/ forro PVC branco			
147	265	UN	Cimento CII – saco de 50 kg (primeira linha e primeira qualidade).			
148	5	UN	Coluna para lavatorio em louça - branco (compativelcom a pia para lavatório)			
149	17	UN	Coluna pop 10x20 – 6 metros			
150	17	UN	Coluna pop 10x20 – 7 metros			
151	20	UN	Coluna pop 9x14 – 6 metros			
152	18	UN	Coluna pop 9x14 – 7 metros			
153	25	CONJ	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm +bucha			
154	2	UN	Cordão de Partida para Motoserra			
155	12	UN	Disco de corte para esmerilhadeira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm			
156	2	UN	Disco de desbaste para esmerilhadeira aço nas medidas : 115mm x 6,4 mm x 22,23 mm			
157	3	UN	Disco serra marmore – diamantado granito telha 110mm; diametro central 20mm, espessura 1,2mm priemriaqualidade e primeira linha			
158	2	UN	Disco serra mármore – porcelanato diamantado 110 mm – primeira linha primeira qualidade – diametro central20mm, espessura 12mm – material aço carbono, bordadiamente sintético			
159	3	UN	Ducha higiênica comada 1,20 m possui mecanismo de 1/4 volta. conta com um flexível de 1,2m			
160	1	UN	Escada 3 degraus alumínio dobrável: resistente, leve e fácil dobrar. características: capacidade: 120kg;- degraus: 3; material: alumínio;			
161	4	UN	Escada de alumínio de 5 degraus dobrável e fácil de guardar possui estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência, com travade segurança, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior para suportar até 120 kg. as escadas de alumínio são fabricadas de acordo com a nova portaria do inmetro n° 615 e 616. possuem três anos de garantia.			
162	5	UN	Espuma expansiva 300 ml pode ser facilmente cortada, lixada e pintada. aparência (visual): líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. após curado sólido levemente amarelado. secagem ao toque: 7 a 15 min. cura inicial: 30 min. tempo de corte: 2 horas. cura total: 24 horas			
163	8	UN	Fechadura completa para porta de madeira			
164	5	UN	Fechadura completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/41 para porta com 40mm			
165	22	UN	Fita crepe larga minimo 48mm largura x 50 metros			
166	22	UN	Fita crepe média: 24 mm x 50 m			
167	37	UN	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade).			
168	10	UN	Folha de porta madeira Angelim 0,90x2,10 metros			
169	10	UN	Folha de porta madeira Angelim 82x2,10 metros			
170	15	UN	Folha de porta madeira Angelim 92x2,10 metros			



171	7	UN	Folha de segueta			
172	17	UN	Fundo preparador de parede 18 litros indicado para uso externo e interno, o fundo preparador sela superfícies porosas. é ideal para reboco fraco, concreto novo, pinturas descascadas, paredes caiadas, gesso e cimento-amianto. corrige problemas como bolhas, desagregamento, descascamento, eflorescência, saponificação e trincas. a base de : água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais. mistura de: 5-cloro-2-metil-2h-isotiazol-3-ona e 2-metil-2h- zol-3-ona (3:1). isotia. prazo de validade - (embalagem fechada e sem uso) 36 meses.			
173	7	UN	Gabinete suspenso 46x44,8cm			
174	13	UN	Jogo de batente 0,80x2m (rebaixo 3,5)			
175	6	UN	Lima para Motosserra Média			
176	7	UN	Maçaneta alavanca em metal adaptavel em qualquer fechadura			
177	112	MTS	Mangueira jardim ½ laranja			
178	18	UN	Massa corrida acrílica 3,6 litros			
179	12	UN	Neutrol 18 litros			
180	7	UN	P.U. construção branco 400 grs			
181	100	UN	Parafuso chato phs 4.0x40			
182	125	UN	Parafuso sextavado soberba ¼ x 80			
183	100	UN	Parafuso sextavado soberba 3/16 x 70			
184	257	M³	Pedra 1			
185	21	M³	Pedrisco			
186	5	UN	Pia lavatório comum para coluna em louça branco			
187	3	UN	Pia lavatório comum suspenso em louca – branco			
188	2	UN	Pia lavatório infantil suspenso em louça - branco			
189	275	M²	PISO (ALMEIDA 62HDA10RT) AC 62X62 CM V2 PEI3 CX COM 2,28M² - RETIFICADO			
190	625	M²	Piso 50x50 PEI 4 - Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.			
191	5	KG	Prego 17x21			
192	5	KG	Prego 18x24			
193	5	KG	Prego 18x27			
194	5	KG	Prego 19x36			
195	5	KG	Prego 20x48			
196	7	KG	Prego 25x72			
197	70	UN	Rejunte 5 kg - Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.			
198	3	UN	Reparo para valvula de descarga docol bitola 1 ½" 484-676			
199	7	UN	Reparo valvula de descarga hidra 2550 dn 32 (1 ¼) 2550 dn 40 (1 ½) (compatível com valvulas max, clean, pro e base)			
200	107	M²	Revestimento ceramico para parede - branco (primeira qualidade).			
201	387	M²	Revestimento cerâmico para parede – Cor/modelo: a definir de acordo com o catálogo disponível.			
202	27	UN	Rolo pintura 10 cm			
203	40	UN	Rolo pintura 15 cm antirrespingo lã sintetica, para tintalátex e acrilica. altura da lã 9mm			
204	7	UN	Rolo pintura antirrespingo lã sintetica 23 cm, para tintalátex e acrilica. altura da lã 9mm			
205	7	UN	Sikaflex universal cinza 300 ml			



206	7	UN	Silicone incolor 270 ml (primeira linha).			
207	2	UN	Spray anti ferrugem 300 ml			
208	1	UN	Tanque de mármore sintético simples 60x60cm			
209	6.750	UN	Tijolo cerâmico baiano 14x19x29			
210	106	UN	Tinta esmalte sintético 3,6 litros - premiumcorpréfabricada e que atenda norma nbr 11702:2019 epossuaseloabrafati., composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, resina fenólica para cor alumínio, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, secantes organometálicos, butanonaóxima, bis(2-etil-hexanoato) de zinco, destilados (petróleo) leves com hidrogênio, querosene (petróleo), aguarrás. butilcarbomato de 3-iodo-2-propinila. secagem: entre demãos: 45 min. ao toque: 2 horas final: 5 horas. prazo de validade 48 meses. rendimento : galão (3,6 l): até 75 m²/demão			
211	41	UN	Tinta esmalte sintético á base de água 3,6 litros (primeira linha e primeira qualidade) - cor: a definirdeacordo com o catálogo de cores disponíveis.			
212	172	UN	Tinta látex 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Alto rendimento até 380 m² por demão, secagem ao toque antimofa. Composição: resina a base de dispersão aquosa, acrílicos pigmentos isentos de metais pesados, cargas miglicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Cor: definir de acordo com o catalogo de tintas disponíveis. Fabricada de acordo com a especificação das NBR's 11702:2019; 15079-1: 2019; 14942:2019; certificação Abrafati. ACABAMENTO: FOSCO SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 12 HORAS. RENDIMENTO POR DEMÃO: 18L: RENDIMENTO ATÉ 380 M²			
213	43	UN	Tinta piso 18 litros - Primeira linha e primeira qualidade. Fabricada de acordo com as especificações das NBR's 11702: 2019; 14942:2019 certificação Abrafati. Cor: a definir de acordo com o catálogo de cores disponíveis.			
214	7	UN	Torneiras automaticas temporizada			
215	35	UN	Torneira de metal bica móvel alta lavatório primeira linha e primeira qualidade			
216	23	UN	Torneira de metal bica móvel de parede primeira linha e primeira qualidade			
217	17	UN	Torneira de metal comum para lavatóriodebancada			
218	12	UN	Torneira de metal cozinha parede ½ dn 15			
219	41	UN	Torneira metal jardim longa com rosca			
220	2	UN	Torneira metal para lavatório de bancada automática			
221	2	UN	Torneira metal saída tanque/ máquina			
222	14	UN	Torneira plástico jardim longa com rosca			
223	10	UN	Treliça TR8 – 12 metros.			
224	7	UN	Tubo de ligação para vaso sanitário ajustavel flexivelbranco primeira linha, priemria qualidade			
225	15	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada formato oval, duplo acionamento, capacidade acionamneto 3/6 litros; botão superior - branco			
226	2	UN	Vaso sanitario em louca branco tamanho infantil			
227	21	UN	Vaso sanitário em louça tamanho convencional branco			
228	15	UN	Veda rosca - 18 mm x 50 metros.			
229	8	UN	Verniz acrílico 3,6 litros (primeira linha e primeira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			qualidade) - Cor: a definir de acordo com o catalogo de cortes disponíveis.			
230	78	M	Viga 5x11 – 3 metros			
231	78	M	Viga 5x15 – 3 metros			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO)						

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
Email profissional:	Email pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Email profissional:	Email pessoal:
Local e Data:	
Assinatura:	



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,portador(a) da.....Carteira de
identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de..... de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Presencial n.º 88/2023 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 10999/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa, com sede na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por, portador do RG n.º, inscrito no CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a ata de registro de preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1- A Detentora da Ata se obriga ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2023** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A Prefeitura solicitará os materiais através de autorização de fornecimento / empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação. As solicitações serão efetuadas de acordo com a necessidade da administração.

2.2- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1175 – 15-3278-9710, ou na Garagem Municipal - Av. Papa João XXIII, 727, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município de Pilar do Sul- SP.

2.3- A critério exclusivo da Prefeitura, poderão ser tolerados atrasos na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

2.4 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.4.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.5 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

2.6 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

2.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.7.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução da referida Ata será o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

2.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.



- 2.10 - A Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata, algum documento perder a validade.
- 2.11 - Serão de inteira responsabilidade da detentora as despesas com frete, ajudantes, seguro, tributos e outras despesas que por ventura possam ocorrer.
- 2.12 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.
- 2.13 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.
- 2.14 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.
- 2.15 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a da detentora da ata deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- 2.16 - Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução deste edital, a Prefeitura poderá a pedido da licitante vencedora, autorizar a substituição do (s) produto (s).
- 2.17 - Serão de responsabilidade da detentora da ata quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

- 3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.
- 3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

- 4.1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

- 5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à detentora da ata, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 5.3. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
- 5.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

- 6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Disponibilizar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de disponibilização dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva retirada do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. O atraso injustificado na disponibilização dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)



15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Sr. Eduardo Oliveira dos Santos Júnior, Secretário de Obras, infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, da Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)

17.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

18.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

18.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

19.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

19.2. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

19.3. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

19.4. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

19.5. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO)

20.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, de de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. Gestor da Fazenda Municipal

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Empresa
Responsável pela Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO XI – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: _____

CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: _____

Pela detentora da ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO XII - COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ E-MAIL _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2023

OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Obtivemos através do acesso www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio do e-mail licitacao@pilardosul.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2023.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA